



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2007
PROCESSO Nº 20/2007

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. São José, 1.723 – Centro – Alfenas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.657.149/0001-79, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2007, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Aquisição imediata de refrigerador, freezer, aparelho de ar-condicionado, forno de microondas, para atender as necessidades da FACEPE, no tocante à realização dos Projetos de Pesquisas e para montagem do Laboratório de Fitoquímica, conforme quantidades, especificações e descrições detalhadas no Anexo I do Edital.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da FACEPE, no endereço: www.facepealfenas.org.br, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: facepe@facepealfenas.org.br bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, devidamente autorizado pela Autoridade Competente;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos de Convênio disponíveis para Pesquisa.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

6.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

6.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

6.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela FACEPE;

6.5. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 19/06/2007

7.2. HORÁRIO: 09:00h

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** do item, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 8.2.** O valor do lance, ou seja, o **valor total do item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada, incluída todas as demais despesas, inclusive o frete;
- 8.3.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. A LICITANTE VENCEDORA, a detentora de melhor oferta, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo II (necessariamente nos moldes do Anexo II do Edital),** preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail (se houver), dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa e devidamente assinada por este;
- 8.4.1.A Declaração deverá ser enviada pelo fax (35) 3292-2273, IMEDIATAMENTE** após a etapa de lances para aceitação da proposta e habilitação da empresa;
- 8.4.2.Via correio, sendo postadas no Máximo até o primeiro dia útil** após a etapa de aceitação das propostas:
- 8.4.2.1. Endereço para o envio:** Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE - Av. São José, 1.723 (Setor de Compras), Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2007**
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9. DA PROPOSTA

- 9.1.** A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
- 9.1.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, sem ônus adicionais;
- 9.1.2.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2.** Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3.** Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;

- 9.4.** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 9.5.** No ato do lançamento de sua proposta, no espaço “Descrição Complementar” existente no Comprasnet, a Licitante deverá colocar a Marca, Modelo e quaisquer alterações/divergências das especificações mínimas exigidas no Edital;

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** No dia e hora indicada, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4.** As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas pelo Sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3292-2273;

11.2. Apresentação da Declaração, conforme Anexo II, declarando, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente Processo Licitatório; comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, se ocorrer e atestando que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), assinada pelo representante legal da empresa.

11.2.1. O CNPJ indicado nesta Declaração terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal /Fatura;

11.2.2. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

12.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora a Licitante que ofertar o **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos;

12.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

12.3. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;

12.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da FACEPE.

12.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

12.6. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

12.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

12.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE - Av. São José, 1.723 (Setor de Compras), Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-000.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

- 15.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 568 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 14:00 as 16:30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
 - 15.1.1. Provisoriamente:** Pelo Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes e que esteja compatível com esta licitação.
 - 15.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete e não apresente avaria ou adulteração;
 - 15.1.1.2.** Seja o material da mesma marca e modelo oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução e, ainda que seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

15.1.1.3. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.1.2. Definitivamente: Pelo Professor Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade do equipamento fornecido que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado.

15.2. Após o recebimento do equipamento, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

15.3. Prazo para entrega: até 20(vinte) dias corridos, contados da data da autorização de entrega.

16. DAS PENALIDADES

16.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, valor que será descontado no ato do pagamento em caso de inexecução parcial ou será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no subitem anterior.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A Vigência da garantia do equipamento não será inferior e 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo do material;

17.2. Farão parte da contratação, além do Edital, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I – Proposta comercial.

- Anexo II – Declaração (assinada pelo Representante Legal da Empresa).
- Autorização de Entrega devidamente assinada pela FACEPE, através de seu Representante Legal.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.**A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 18.2.**O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 18.3.**Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 18.4.**Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária;
- 18.5.**No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 18.6.**Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;
- 18.7.**Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.**A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nas especificações do Item, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 19.2.**A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 19.3.**O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 19.4.**Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 19.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: facepe@facepealfenas.gov.br;
- 19.6.**No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 19.7.**As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 19.8.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 19.9.**Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 19.10.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Comarca de Alfenas/MG.

Alfenas, 24 de maio de 2007.

Gilson Alves do Nascimento Júnior
Pregoeiro FACEPE

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2007

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:.....

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME:

ENDEREÇO:

RG: CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REFRIGERADOR DUPLEX 380 LITROS Refrigerador Duplex (duas portas), capacidade de 380 Litros; Com gavetão transparente com tampa aproveitável; Freezer com divisões para acomodar mais itens e recipientes maiores; Prateleiras removíveis e reguláveis no refrigerador; Portas Reversíveis; Capacidade do Refrigerador: 374L; Capacidade do Congelador: 77L; Capacidade Bruta: 351L; Capacidade de Armazenamento do Freezer: 64L; Capacidade de Armazenamento do Refrigerador: 267L; Capacidade Total: 331L Consumo de Energia Mensal: 46KWh/mês (110V e 220V); Cor: branca; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas: 1,70x0,62x0,71 (AxLxP); Peso aproximado: 70Kg; Manual de Instruções; Certificado de Garantia e garantia mínima de 01 (um) ano. Marca/Modelo:	un	04		

02	<p>REFRIGERADOR DUPLEX 430 LITROS - Refrigerador Duplex (duas portas), capacidade de 430 Litros; Com gavetão transparente com tampa aproveitável; Freezer com divisões para acomodar mais itens e recipientes maiores; Prateleiras removíveis e reguláveis no refrigerador; Portas Reversíveis; Capacidade do Refrigerador: 315 litros; Capacidade do Congelador: 115 litros; Capacidade Bruta: 436 litros; Consumo de Energia Mensal: 55,6 KWh/mês (110V e 220V); Cor branca; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas: (A1,76xL0,72xP0,73); Peso aproximado: 83,5 kg; Manual de Instruções; Certificado de Garantia e garantia mínima de 01 (um) ano. Marca/Modelo:</p>	un	01		
03	<p>FREEZER VERTICAL 246 LITROS - Freezer vertical com capacidade de 246 Litros; Controle de temperatura no painel frontal; 5 cestos deslizantes com trava de segurança; Congelamento rápido; Selo Procel de consumo de energia; Cor branca; Capacidade total: 246 litros; Consumo de energia mensal: 42.2 kWh/mês; Potência: 105.0 W (110V); Dimensões aprox.: 1,69x0,62x0,69 (AxLxP); Peso aprox.: 62,4 Kg; Manual de Instruções; Certificado de Garantia e garantia mínima de 01 (um) ano. Marca/Modelo:</p>	un	02		
04	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs - Ar Condicionado Split 18.000 BTUs Frio; Sistema especial de tripla filtração; Display de Temperatura Digital para fácil visualização da temperatura selecionada; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer Digital 24 horas; Ciclo frio; Capacidade: 18.000; Tensão: 220V; Potência: 2040W; Frequência: 60Hz; Eficiência EER: 8,82 BTU/Wh; Recirculação de Ar: 780 m3/h; Dimensões aprox. unidade interna: 0,30x1,00x0,23(AxLxP); Peso aprox. unidade interna: 14kg; Dimensões aprox. unidade externa: 0,69x0,84x0,33 (AxLxP); Peso aprox. unidade externa: 50kg; Garantia do fornecedor: 01 ano no mínimo. Marca/Modelo:</p>	un	02		

05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - Ar Condicionado Split 9.000 BTUs Frio; Tamanho compacto; Baixo consumo de energia; Operação silenciosa; 3 velocidades de insuflamento de ar; Distribuição uniforme do ar ambiente; Timer 24 horas para ligar e desligar; Função desumidificação; Controle remoto sem fio; Refrigeração Capacidade nominal Btu/h: 9.000; Capacidade nominal W: 2.637; Voltagem 220V; Consumo - refrigeração: 950W; Corrente - refrigeração: 4,40 A; Disjuntor: 20 ^A ; Vazão de ar nominal: 450 m ³ /h; Velocidades: 3; Dimensões aproximadas unidade interna: 75x25x18,8cm (LxAxP); Peso aproximado unidade interna: 8,5kg; Dimensões aproximadas unidade externa: 70x53,5x23,5cm (LxAxP); Peso aproximado unidade externa: 29kg; Garantia do fornecedor 01 ano no mínimo. Marca/Modelo:	un	02		
06	FORNO DE MICROONDAS 28 LITROS - Capacidade: 28 litros; Prato Giratório; 10 níveis de potência; Tecla descongelar; Com Relógio; Tecla para ligar o microondas com apenas um toque; Porta com visor branco e transparente; Com timer; Sem função dourar(grill); Potência aproximada de 800W; Cor branca; Voltagem: 110V; 60Hz; Dimensões aproximadas: (LAP) 510x300x380 mm; Manual de Instruções; Certificado de Garantia e garantia mínima de 01 (um) ano; Marca/Modelo:	un	01		

- Material com garantia mínima de 01(um) ano.
- As especificações são mínimas; para equipamento com especificação superior, deverá ser informada a "diferença" nas descrições complementares no Comprasnet.
- Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias) a contar da data de sua apresentação.
- Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo.
- Prazo para entrega do equipamento: até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da autorização de entrega.

UANEXO II
DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
CNPJ: e-mail:
FONE:..... FAX:
BANCO: N° CONTA: AGÊNCIA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CPF:

À

A Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE
Avenida São José, nº 1.723 – CENTRO – CEP: 37130-000 - ALFENAS/MG.
Pregão Eletrônico nº 01/2007
PROCESSO Nº 20/2007

Prezados Senhores,

Declaramos, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente Processo Licitatório.

Declaramos ainda, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para nossa Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2007, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

() Salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa